



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP
98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: secretaria@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

PORTARIA Nº 1.830/2020.

“DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC.”

NELSON FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 14.017/2020, na Lei Municipal nº 4.709/2020 e no Decreto Municipal nº 96/2020,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar e homologa os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Seberi:

I - Catiane Regina da Rocha, representando a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;

II - Vera Lucia de Almeida Simon, representante do corpo docente das Escolas Municipais;

III - Elisete Teresinha da Silva, representante das Direções de escolas Municipais do Município;

IV - João Viane Dal Canton, representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único: A Comissão designada será presidida pelo Servidor CATIANE REGINA DA ROCHA.

Art. 2º: A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, terá as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de XXX para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, e observando-se o art. 3º deste Decreto;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 16 deste Decreto;

II - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de XXX;

III - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

IV - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Seberi.

Art. 2º: Revogadas em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEBERI/RS 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

SILVA

NELSON FRANCISCO DA

PREFEITO MUNICIPAL

Conforme Lei Municipal Nº 2.603, de 19/04/2007, Certifico que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, no período de ____/____/20____ a ____/____/20____. Dou fé.

Mariel Fernanda Figueiredo
Secretária Municipal da Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP
98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: secretaria@pmseberi.com.br

Site: www.pmseberi.com.br

CNPJ 87.613.196/0001-78

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO
SECR.MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Conforme Lei Municipal Nº 2.603, de 19/04/2007, Certifico que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, no período de ____/____/20____ a ____/____/20____. Dou fé.

Mariel Fernanda Figueiredo
Secretária Municipal da Administração e Planejamento